

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

Praça Roberto Silveira, N 23 - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ
CNPJ.: 30.645.717/0001-51

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva
Oficial
Ricardo Viola Tinoco
Substituto

CERTIFICO que sobre o presente título prenotado sob o Nº 76158 em 20/08/2018 , no livro 1-V, folha , foi registrado/averbado em **12/09/2018**, com os seguintes atos:

Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça
Matricula Nº **40714** - Rua Waldemiro Ferreira dos Santos, 594, CASA 03, VILA MARIA HELENA, Segundo Distrito, Qd. 10, Lt. 257.
Selo de Fiscalização Eletrônico Nº **ECST 83108 YIG** - AV.5 - Leilao Negativo
Selo de Fiscalização Eletrônico Nº **ECST 83109 FNR** - Certidão
Consulte a validade do(s) selo(s) em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Tipo do Ato	Qtde.	Emol.	Lei 6370	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	Mútua	Acoterj	Total
Arquivamento / Desarquivamento	1	10,35	0,00	2,07	0,51	0,51	0,41	0,00	0,00	13,85
Averbação	1	97,89	1,95	19,57	4,89	4,89	3,91	0,00	0,00	133,10
Certidão de Prenotação	1	21,17	0,42	4,23	1,05	1,05	0,84	0,00	0,00	28,76
Certidão RGI	1	73,39	1,46	14,67	3,66	3,66	2,93	0,00	0,00	99,77
----- ISS -----										10,14
----- Total -----		202,80	3,83	40,54	10,11	10,11	8,09	0,00	0,00	285,62

Distribuição (RECEITA DE TERCEIROS).....: 0,00
Consulta B.I.B. (RECEITA DE TERCEIROS).....: 0,00
Deposito Efetuado: 285,62
Compl.de Deposito.....: 0,00
Imposto Sobre Serviço.....: 10,14
Diferença: 0,00


Número da Guia:

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal Nº 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) indicado(s) acima. A comprovação de ônus reais ou gravames é feita através de certidão específica.

Recibo nº **014462**

Recebemos a quantia de R\$ **285,62** (duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), pelos atos acima discriminados, de BANCO SANTANDER BRASIL SA, cujo título ficou disponível para entrega à partir de: 13/09/2018 .

Rio de Janeiro, 12 de Setembro de 2018.


RICARDO VIOLA TINOCO



REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA

40.714

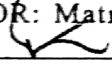
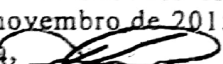
FICHA

01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 1ª
Circunscrição (2º distrito)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMÓVEL: PRÉDIO Nº 594 CASA 03, DA RUA WALDEMIRO FERREIRA DOS SANTOS, situado no lugar denominado "VILA MARIA HELENA", no 2º distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, com sua correspondente fração ideal de 134/360 avos da totalidade do terreno e demais coisas comuns, identificado por lote de terreno nº 257 da quadra 10, da Rua Waldemiro Ferreira dos Santos, medindo 12,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, por 30,00m de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, com a área de 360,00m², confrontando pelo lado direito, esquerdo e fundos, respectivamente, com os lotes 258, 256 e 277. Dito imóvel integra um condomínio composto de três unidades autônomas construídas sobre o lote de terreno supra descrito, constituindo cada uma delas, com sua correspondente fração ideal do terreno e demais coisas comuns, uma unidade autônoma sujeita às regras da Lei 4.591 de 16/12/1964. A unidade objeto desta matrícula é própria para residência, inscrita na PMDC sob o nº 4823353; código imobiliário nº 2.5.115.005.003, casa constituída de térreo e 1º pavimento, edificada em terreno de uso exclusivo que mede 12,00m de frente, sendo 4,00m para área de acesso comum das Casas 01, 02 e 03 e 8,00m para a Casa 02, 12,00m na linha dos fundos, por 9,60m de ambos os lados; confrontando pelo lado direito com parte do lote 258, pelo lado esquerdo com parte do lote 256 e nos fundos com o lote 277; área construída térreo 48,56m² - 1º pavimento 62,55m² - total 111,11m²; área livre 66,64m²; acesso comum 27,20m²; total 204,95m²; participação 204,95m². **ÁREA DE ACESSO COMUM DO PRÉDIO Nº 594 - CASAS 01, 02 e 03**: medindo 4,00m de frente para a Rua Waldemiro Ferreira dos Santos, igual largura na linha dos fundos, por 20,405m de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com parte do lote 258, pelo lado esquerdo com as Casas 01 e 02 e nos fundos com a Casa 03, com a área de 81,60m². **PROPRIETÁRIO: FERNANDO GONZAGA DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, advogado, divorciado, portador da carteira de identidade nº 09.386.378-5, expedida pelo DETRAN/RJ em 04/08/2006, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.681.787-81, residente e domiciliado na Rua Dr Waldir de Souza Medeiros nº 408, Parque Duque, neste Município. **REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 36.957, deste RI. - Duque de Caxias, 4 de novembro de 2015. Eu** , Escrevente, matriculei. O Substituto da Oficial, 

R.01 M-40.714 DATA: 25/04/2016 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - EMITENTES: ANDERSON MELO RIBEIRO, autônomo e s/m **VALERIA CARNEIRO MELO RIBEIRO**, empresária, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, portadores das Carteira Nacional de Habilitação DETRAN/RJ nº 03750174269 de 09/10/2013 e nº 05257588031 de 28/08/2015, inscritos no CPF/MF sob os nºs 078.736.807-54 e 078.342.327-62, respectivamente, residentes e domiciliados na Avenida Winston Churchill nº 724, nesta Cidade. **GARANTIDOR: FERNANDO GONZAGA DOS SANTOS JUNIOR**, qualificado na matrícula. **CREDOR: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, 2041 e 2035, São Paulo/SP. Por Instrumento Particular de Cédula de Crédito Bancário Nº 074618230010324 Alienação Fiduciária de Imóvel, datado de 12/04/2016, prenotado sob o nº 70.044, ficando uma via arquivada neste RI, o Garantidor deu ao Credor, em garantia do pagamento da dívida decorrente da presente Cédula, bem como de todas as obrigações contratuais e legais, aliena ao Credor Fiduciário em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, mediante as seguintes condições: Data da emissão: 12/04/2016. Local de emissão e pagamento: São Paulo UF: SP. Valor do empréstimo: R\$ 201.502,83. Valor do IOF: R\$ 201.502,83. Tarifa de avaliação de garantia: R\$ 1.490,00. Valor total do empréstimo: R\$ 210.00,00. Valor da parcela: R\$ 4.163,59. Total a pagar: R\$ 746.537,63. Juros remuneratórios efetivos: 1,86% ao mês 24,75% ao ano. Capitalização de juros: Mensal. Quantidade de parcelas: 180. Periodicidade das parcelas: Mensais.

AAA 9510253

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 1ª
Circunscrição (2º distrito)

MATRÍCULA
40.714

FICHA
01
VERSO

Vencimento da 1ª parcela: 12/05/2016. Vencimento da última parcela: 12/04/2031. Encargos moratórios: (i) Juros: 1% ao mês (ii) Multa: 2%. Custo efetivo total - CET: 25,81. Valor de avaliação para venda em público leilão: R\$ 350.000,00. E tudo mais conforme os termos da Cédula de Crédito Bancário ora registrada. Consulta de registro de escritura nº 01542160425 e BIB nº 01542160425, datadas de 25/04/2016. - Duque de Caxias, 25 de abril de 2016. Eu [assinatura], Escrevente, registrei. O Substituto da Oficiala, [assinatura] Selo Eletrônico Número: **EBMJ 32276 NUX**

Av.02 M-40.714 DATA: 04/07/2017 - RESULTADO DE INTIMAÇÃO: Nos termos do Provimento 2/2017 da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro, fica averbado o Comunicado de Notificação expedido pelo Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, conforme o seguinte: os fiduciantes **ANDERSON MELO RIBEIRO** e s/m **VALERIA CARNEIRO MELO RIBEIRO**, não foram localizados após três visitas em um dos endereços e mudaram-se para local ignorado em outros dois endereços; e **FERNANDO GONZAGA DOS SANTOS JUNIOR** teve o próprio exarado seu ciente em um dos endereços e mudou-se para local ignorado em outros dois endereços. O não cumprimento da obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Prenotação nº 72.197. - Duque de Caxias, 4 de julho de 2017. Eu, [assinatura], Escrevente, averbei. O Substituto da Oficiala, [assinatura] Selo Eletrônico Número: **ECCN 99742 MUS**

AV.03 M-40.714 DATA: 06/04/2018 - RESULTADO DE INTIMAÇÃO: Nos termos do Provimento 2/2017 da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro, fica averbado a Intimação realizada por Edital, conforme publicações realizadas nos dias 22, 23 e 24 de outubro, nos jornais no qual se arquivam neste RI, conforme o seguinte: O Devedor/fiduciante **ANDERSON MELO RIBEIRO** e **VALERIA CARNEIRO MELO RIBEIRO**. O não cumprimento da obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Prenotação nº 75.515. - Duque de Caxias, 06 de abril de 2018. Eu, [assinatura], Escrevente, averbei. O Substituto da Oficiala, [assinatura] Selo Eletrônico Número: **ECMF 41746-THY**

Certifico que o MÊS correto das publicações realizadas por Edital foi em dias 22, 23 e 24 de **JANEIRO** e não como constou no AV03 por erro de digitação. A presente retificação é feita tendo em vista o mesmo título que deu origem ao AV.03 desta matrícula. - Duque de Caxias, 03 de maio de 2018. Eu, [assinatura] Substituto da Oficiala, certifiquei.

RETIFICAÇÃO: Fica retificado o Av03 desta matrícula para constar que a Intimação realizada por Edital supramencionado, também foi encaminhada para o Devedor/Fiduciante **FERNANDO GONZAGA DOS SANTOS JUNIOR**. A presente retificação é feita tendo em vista o mesmo título que deu origem ao Av.03. Duque de Caxias, 08 de junho de 2018. Eu, [assinatura] Substituto da Oficiala, certifiquei.

Av.04 M-40.714 - DATA: 08/06/2018 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Os Fiduciantes 1)ANDERSON MELO RIBEIRO, 2)VALERIA CARNEIRO MELO RIBEIRO e 3)FERNANDO GONZAGA DOS SANTOS JUNIOR, que conta no Av.02 desta matrícula, foi constituído em mora e consolidada a propriedade em nome do Credor Fiduciário: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, qualificado no R.01 desta matrícula, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O Imposto de Transmissão (ITBI) foi recolhido por intermédio da guia DAM Nº 00072766, no valor de R\$ 7.800,00; tendo como

Nº

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA

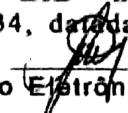
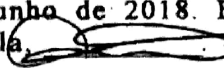
40.714

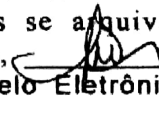
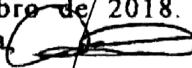
FICHA

02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 1ª
Circunscrição (2º distrito)

base de cálculo o valor de R\$ 390.000,00. A presente Consolidação da Propriedade é feita e instruída com os documentos necessários e prenotada sob o nº 75.755. Consulta de BIB nº 0154218060826733 E 0154218060824688 E 0154218060808434, datadas de 08/06/2018. - Duque de Caxias, 08 de junho de 2018. Eu, , Escrevente, averbei. O Substituto da Oficiala, . Selo Eletrônico Número: **ECNK 72145-DRN**

25.05 SMP 40.714 - DATA: 12/09/2018. -LEILÃO NEGATIVO: Fica averbado o auto negativo de arrematação em publico leilão, realizada em 19/07/2018 e 31/07/2018, nos termos da Lei 9.514/97, emitindo Termo de quitação de Dívida. A presente averbação atende o requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, datado de 02/08/2018, prenotado sob o nº 76.158, instruído com os respectivos autos de leilões, os quais se arquivam neste RI. - Duque de Caxias, 12 de Setembro de 2018. Eu, , Escrevente, averbei. O Substituto da Oficiala, . Selo Eletrônico Número: **ECST 83108-YIG**

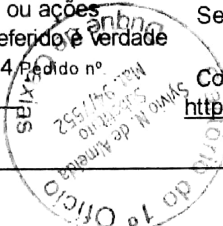
1º OFÍCIO DE DUQUE DE CAXIAS

Certifico que a presente certidão de Ônus Reais é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 da Lei 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus ou ações reipersecutórias que recaiam sobre o referido imóvel. O referido é verdade do que dou fé. Duque de Caxias, 12/09/18. R\$ 103,44 Pedido nº

SYLVIO NEVES DE ALMEIDA

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECST 83109 FNR

Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 9510254